

**Sindi
Comerciários Ibirubá**
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ibirubá

CNPJ 91.575.0001-10, Filiado a FECOSUL/CTB
Travessa Natal, 65, Sala 01 e 02 – CEP 98200-000 – Ibirubá/RS
Celular: (54) 98407-6371 / E-mail: secibiruba@hotmail.com

EDITAL
EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ano representado por seu presidente, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá, o extrato da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada com o **SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com data base em 01º de março de 2024: Reajuste dos Salários: 4,00% sobre os salários percebidos em Março/2023 já reajustado; Empregados em Geral e Comissionistas: R\$ 1.764,00; Empregados em Serviços de Limpeza: R\$ 1.683,00; Jovem Aprendiz: salário mínimo nacional; Quinquênio de 3%; Adicional Função de caixa: 10%; Vale Transporte; Auxílio Creche: 10%, do salário mínimo profissional da categoria por filho menor de 06 (seis) anos; Contribuição Negocial 02 dias do salário sendo 01 dia do mês de outubro/2024 e um dia do mês de dezembro/2024, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, nº65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato da Convenção Coletivo de Trabalho (CCT) na página do SEC Ibirubá (www.sindicomercariosibiruba.com), não havendo sede da entidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição, poderá ser remetida pelos correios, no mesmo prazo, por meio de carta registrada (AR) com aviso de recebimento para o endereço Rua Travessa Natal, nº 65, Centro, Ibirubá/RS, nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 04 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Pacheco da Silva
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ